

PCA 2022

Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana



RIOMETRÓPOLE
INSTITUTO

Secretaria da
Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO





Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE AUDITORIA

Unidade Auditada: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA

Exercício: 2023/2022

MODELO 3 A

INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Deliberação TCE/RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, na Resolução CGE nº 223/2023, na Portaria AGE nº 09 de 02 de fevereiro de 2023 e no Decreto de Encerramento do Exercício nº 48.242 de 2022, apresentamos os resultados dos exames realizados na Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, do exercício de 2022, do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana – FDRM RJ. Ressaltamos que o IRM, bem como, o FDRM, não foram selecionados para constituir e encaminhar a PCA à Egrégia Corte com a finalidade de instrução e julgamento, conforme dispõe a Portaria SGE nº 08, de 29 de novembro de 2022, da Secretária-Geral de Controle Externo – SGE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

O escopo do nosso trabalho foi definido pelos itens que compõem o Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, contemplando:

1. Atos de Gestão
2. Gestão do Planejamento Orçamentário
3. Gestão Orçamentária
4. Gestão Financeira
5. Gestão Contábil-Patrimonial
6. Gestão Previdenciária
7. Parecer do Controle interno



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

Lei 7989 de 14 de junho de 2018:

(...)

Art. 4º - O Controle Interno do Estado compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas e fiscais prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei.

§1º - A responsabilidade primária por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos é do titular do órgão ou entidade, sem prejuízo das responsabilidades secundárias que cabem às chefias, direção e demais gestores em seus respectivos âmbitos de atuação;

(...)

Art. 7º

II Unidades de Controle Interno – UCI, vinculadas a órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, diretamente subordinadas ao respectivo titular, tecnicamente subordinada à Auditoria Geral do Estado, responsáveis pela avaliação dos controles internos do respectivo órgão ou entidade e pela identificação e avaliação de riscos aos objetivos organizacionais, sem prejuízo das demais funções que lhes são atribuídas por esta Lei ou em ato normativo próprio, observado o princípio da segregação de funções, denominadas Auditoria Setorial ou equivalente;

(...)

As páginas seguintes deste Relatório mostrarão os achados decorrentes dos exames por nós realizados, com as correspondentes recomendações.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

1 ATOS DE GESTÃO

1.1 Natureza Jurídica e do Negócio

A Resolução Nº 003 de 28 de novembro de 2019 regulamenta o Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana, FDRM, instituído pela Lei Complementar Nº 184 de 27 de dezembro de 2018:

Lei 184:

(...)

Art. 20 Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o **Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro**, fundo orçamentário especial, vinculado ao Conselho Deliberativo da Região Metropolitana, com a finalidade de dar suporte financeiro às despesas de custeio e de investimento da Região Metropolitana, incluídas as despesas do Órgão Executivo da Região Metropolitana.

(...)

Em atendimento ao artigo 10 e incisos da Deliberação TCE nº 278/2017, constam na PCA o Cadastro dos Responsáveis que atuaram no IRM em 2022, onde verificamos que o modelo 1 – Cadastro dos Responsáveis, está de acordo com a Deliberação, tendo sido os Servidores devidamente designados. Documento SEI (52561048) deste Processo.

1.2 Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE/RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores

Este item, determinado pelo Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, não se aplica ao IRM, haja vista que não recebeu recomendação em sua Prestação de Contas Anual – PCA referente ao exercício anterior.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

1.3 Manutenção da documentação no arquivo dos Órgãos ou Entidades de origem

Os artigos 12 e 13 da Deliberação nº 278/2017, determinam que a Administração Pública mantenha arquivados pelo prazo de 5 anos na Unidade, a contar do exercício subsequente, os documentos inerentes ao controle dos Bens Patrimoniais, Almoxarifado, Tesouraria, Transferências Financeiras, referentes aos convênios e auxílios e Subvenções, podendo ser requisitada para encaminhamento ou exame “in loco” quando da realização de auditorias. O IRM cumpre esta Deliberação.

1.3.1 Prestação de Contas de Bens Patrimoniais e em Almoxarifado

Este item será abordado na Prestação de Contas do IRM.

1.3.2 Prestação de Contas de Tesouraria

Este item, determinado pelo Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, não se aplica ao IRM, tendo em vista não constar em seu organograma a existência de Tesouraria.

1.3.3 Transferência Financeira, Auxílios, subvenções e Termo de colaboração

Este item, determinado pelo Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, não se aplica ao IRM, considerando que no exercício de 2022, não houve transferências financeiras referentes a Auxílios e Subvenções concedidas por meio de termo de colaboração e fomento, nem transferências concedidas por intermédio de convênios.

1.4 Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/2017

Esta Equipe de Auditoria analisou a Prestação de Contas Anual – PCA do Instituto Rio Metrópole e do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro do exercício de 2022, encaminhada pela Coordenadoria de Contabilidade em 16 de junho de 2023, pelo Sistema Eletrônico de Informações – Processo SEI nº 120228/000221/2023 do FDRM e Processo SEI nº 120228/000244/2023 do IRM enviado em 28 de junho de 2023.

Após análise no presente administrativo verificamos que a PCA foi encaminhada dentro do prazo legal previsto na legislação e encontra-se instruída com os documentos relacionados no Anexo I da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

2 GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

2.1 Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro – PPA e Lei Orçamentária Anual – LOA

Com a publicação da Lei nº 8.730 de 24 de janeiro de 2020, foi instituído o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro – PPA para o período de 2020-2023, o qual foi revisado pela Lei nº 9.969 de 12 de janeiro de 2023.

Programas contemplados pelo IRM:

Programa 0440 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVATIVO

O objetivo é fomentar e apoiar programas e projetos de pesquisa, especialmente linhas de pesquisa e/ou produção de tecnologia selecionadas pela sua relevância para o desenvolvimento econômico e social das regiões do estado.

Programa 0454 – COORDENAÇÃO FEDERATIVA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

O objetivo é estimular e coordenar a cooperação intergovernamental com os municípios, visando implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento territorial e a superação das desigualdades regionais.

Programa 0469 – MOBILIDADE URBANA NA REGIÃO METROPOLITANA

O objetivo é aperfeiçoar os meios de deslocamento na Região Metropolitana do Rio de Janeiro por meio da integração dos diferentes modais de transporte público e da melhoria da qualidade do serviço prestado. Além disso, busca-se incentivar soluções de mobilidade sustentável.

No quadro a seguir está demonstrado a execução das metas físicas e financeiras previstas nos Programas nº 0440, 0454 e 0469:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

PLANEJAMENTO X EXECUÇÃO - META FÍSICA DA AÇÃO							
PROGRAMA	ACÃO	PRODUTO	META FÍSICA PREVISTA NO PPA (EM UNIDADES)	META FÍSICA ADEQUADA PREVISTA NA LOA (EM UNIDADES)	META FÍSICA REALIZADA NO EXERCÍCIO (EM UNIDADES)	% DE EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	% DE EXECUÇÃO DA LOA
			(A)	(B)	(C)	(D=C/A)	(E=B/A)
440	5636	6774	1	0	0	0	0
		4750	5.000	5.000	0	0	1
		6735	1	0	0	0	0
		6772	0,5	0	0	0	0
		6775	1	0	0	0	0
		6776	1	0	0	0	0
		8005	1	1	0	0	1
454	4658	6770	1	1	0	0	1
		6771	3	0	0	0	0
		7834	0,5	0	1	2	0
		8003	1	0	0	0	0
	5631	3813	2	0	0	0	0
		6763	3	0	0	0	0
	5634	6766	3	0	0	0	0
		6767	1	0,5	0	0	0,5
		7835	0,5	0,5	0,25	0,5	1
	5635	6768	0,2	0	0	0	0
		6769	0,2	0	0	0	0
469	5626	2358	2	0	0	0	0
		6735	1	0	0	0	0
		6736	1	0	0	0	0
		7837	1	0	0	0	0
		7838	0,7	0,7	0	0	1
		7839	0,7	0	0	0	0
	5632	2547	1	0	0	0	0
		3813	1	0	0	0	0
		6764	1	0	0	0	0
		7836	0,7	0	0	0	0
		7836	0,7	0	0	0	0
	5633	6765	11	5,5	0	0	0,5

Fonte: SIPLAG

PROGRAMA 0440

AÇÃO 5636 - FOMENTO AO CONHECIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO INOVATIVO RMRJ

Finalidade: Estimular a produção do conhecimento acerca da temática metropolitana nas instituições de ensino e nos órgãos públicos estaduais e municipais permitindo uma atuação inovadora para atender às necessidades da população, e também o projeto de Capacitação de Servidor Público na temática da Governança Metropolitana.

PRODUTOS:

6774 – Caderno Metropolitano publicado - não iniciado

4750 – Servidor público capacitado – não iniciado

6735 – Estudo de viabilidade técnica e financeira realizado - não iniciado

6772 – Sistema de informações Metropolitanas implantado – Em planejamento

6775 – Projeto elaborado – não iniciado



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

6776 – Plano elaborado – Não iniciado

8005 – Observatório Leste Metropolitano Implementado – não iniciado

PROGRAMA 0454

AÇÃO 4658 – GOVERNANÇA METROPOLITANA

Finalidade: Articular e promover funções públicas de interesse comum previstas na Lei Complementar Estadual nº184/2018

PRODUTOS:

6770 – PEDUI formalizado – não iniciado

6771 – Arranjo Institucional municipal formalizado - não iniciado

7834 – Encarte do município de Petrópolis no PEDUI - Em planejamento

8003 – Sistema de Informação sobre Habitação de Interesse Social do RJ Implantado – não iniciado

AÇÃO 5631 – Fomento à Implantação Projetos Habitação Int Social em Imóveis Públicos – RMMJ

PRODUTOS:

3813 – Projeto Executivo Elaborado – não iniciado

6763 – Imóvel Público para projeto habitacional disponibilizado – não iniciado

AÇÃO 5634 – ELABORAÇÃO PLANO METROPOLITANO DE SANEAMENTO

PRODUTOS:

6766 – Apoio para modelagem do Plano de Saneamento realizado – não iniciado

6767 – Plano Metropolitano de Saneamento Participativo realizado – Em planejamento

7835 – Plano Metropolitano de resíduos sólidos elaborado – Em planejamento; Obs: Rio de Janeiro em andamento.

AÇÃO 5635 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

Finalidade: Incentivar a implantação de projeto multifuncional para a promoção da mobilidade transversal, atenuação das enchentes, promoção de saneamento e criação de parques urbanos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

PRODUTOS:

6768 – Modelagem da Parceria Público Privada Rio Alcântara realizada – não iniciado

Obs: Rio de Janeiro em planejamento

6769 – Modelagem da Parceria Público Privada Rio Sarapuí realizada – não iniciado;

Obs: Rio de Janeiro em planejamento

PROGRAMA 0469

AÇÃO 5626 – APOIO À REORGANIZAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Finalidade: Incentivar à reorganização atual de transporte público da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, de forma a aumentar sua eficiência, estimular e reorientar o desenvolvimento urbano, segundo os preceitos de integração e articulação, equilibrando a concorrência e reduzindo a dependência.

PRODUTOS:

2358 – Seminário realizado – não iniciado

6735 – Estudo de viabilidade técnica e financeira realizado – não iniciado

6736 – Estudo de qualificação e compatibilidade de projetos de infraestrutura realizado – não iniciado

7837 – Semáforo inteligente implantado – não iniciado. Obs: Rio de Janeiro Em planejamento

7838 – Desenvolvimento Integrado do Eixo Pavuna Nova Iguaçu elaborado – Em planejamento

7839 – Sistema Integrado de Transporte Urbano Sustentável de Petrópolis Implantado – não iniciado. Obs: Rio de Janeiro Em planejamento.

AÇÃO 5632 – APOIO À ELABORAÇÃO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ORIENTADO TRANSPORTE SUSTENTÁVEL



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

PRODUTOS:

2547 – Concurso público realizado – não iniciado

3813 – Projeto Executivo elaborado – não iniciado

6764 – Estudo de Viabilidade DOTS realizado - não iniciado. Obs: Rio de Janeiro Em planejamento

7836 – Desenvolvimento integrado da região Leste Metropolitana elaborado – não iniciado. Obs: Rio de Janeiro Em planejamento

AÇÃO 5633 – ASSESSORAMENTO AOS MUNICÍPIOS DA RMRJ NA ELABORAÇÃO PLANOS DE MOBILIDADE URBANA

PRODUTOS:

6765 – Plano Municipal de Mobilidade Apoiado – não iniciado. Obs: Rio de Janeiro em Planejamento

Considerações:

Dos quadros das ações realizadas, extraídas do Sistema de Inteligência e Planejamento e Gestão – SIPLAG, demonstrados anteriormente, podemos concluir que as metas físicas previstas, **em sua maioria, não foram cumpridas em razão dos serviços para a execução dos projetos não terem sido contratados na Gestão anterior por motivo de ter havido contingenciamento de créditos orçamentários a ser explicado mais adiante neste Parecer.**

Na reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 29 de junho de 2023, com a presença desta Auditoria, frisou-se a importância dos projetos em pauta serem realizados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Realização da Receita em relação à Prevista

Balanco Orçamentário:

O Orçamento inicial do Fundo de Desenvolvimento da RMRJ, instituído pela Lei nº 9.550 de 12 de janeiro de 2022, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício financeiro de 2022, no montante de R\$ 126.223.871,00 - Unidade Orçamentária 216500. Documento (52563692).

Considerando as informações previstas na Lei de Orçamento, bem como, no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio, o orçamento, no exercício, foi executado da seguinte forma:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA:

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (\$)	ARRECADADA (\$)	DIFERENÇA (\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1 - RECEITAS CORRENTES	126.022.871,00	93.660.999,47	0,00	32.361.871,53
13 - Receita Patrimonial	126.022.871,00	93.660.999,47	0,00	32.361.871,53
132 - Valores Mobiliários	0,00	16.422.975,47	16.422.975,47	0,00
1321 - Juros e Correções Monetárias	0,00	16.422.975,47	16.422.975,47	0,00
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	32,76	32,76	0,00
1321010 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	32,76	32,76	0,00
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	32,76	32,76	0,00
132105 - Juros de Títulos de Renda	0,00	16.422.942,71	16.422.942,71	0,00
1321050 - Juros de Títulos de Renda	0,00	16.422.942,71	16.422.942,71	0,00
1321050101 - Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	16.422.942,71	16.422.942,71	0,00
134 - Exploração de Recursos Naturais	126.022.871,00	77.238.024,00	0,00	48.784.847,00
1345 - Exploração de Recursos Hídricos	126.022.871,00	77.238.024,00	0,00	48.784.847,00
134501 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	126.022.871,00	77.238.024,00	0,00	48.784.847,00
1345010 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	126.022.871,00	77.238.024,00	0,00	48.784.847,00
1345010102 - Outorga Dir Uso Rec Hídricos - Serv Púb Abast Água Esgot Sanitário - Principal	126.022.871,00	77.238.024,00	0,00	48.784.847,00
Subtotal da receita	126.022.871,00	93.660.999,47	0,00	32.361.871,53
Subtotal das deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	126.022.871,00	93.660.999,47	0,00	32.361.871,53

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

Considerações:

A diferença no total geral da Receita Orçada – R\$ 126.022.871,00 em relação à determinada na LOA 2022 – R\$ 126.223.871,00 de **R\$ 201.000,00**, encontra-se no QDD da Secretaria de Estado da Casa Civil e refere-se a Aplicações Programadas em fonte 100, constante em **NOTA EXPLICATIVA**, Documento SEI (55503793), as quais não constam na Execução Orçamentária da Receita.

Sendo assim, a diferença entre receita orçada e arrecada é de R\$ **32.562.871,53** para menos. Balanço Orçamentário Documento (52563692).

Essa diferença na realização da Receita em relação à Prevista, PARA MENOS, refere-se a um montante a receber de outorga fixa referente ao início de operação das Concessionárias; porém, o início dessa operação foi antecipado. Logo, o Instituto recebeu a parcela da outorga em 2021, no valor de R\$ **52.753.060,19**, e não em 2022 como previsto. Seguem, abaixo, o extrato bancário e a guia de recolhimento:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Rio Metrópole
Assessoria de Controle Interno

Extrato Bancário OUTORGA



Extrato Mensal / Por Período

FUNDO DE DESENVOLVIM DA REGIAO METROPOLITANA DO RJ | CNPJ: 036.106.794/0001-10
Nome do usuário: Wilson Sergio Xavier Fialdini
Data da operação: 29/06/2023 - 14h08

Folha 1/1

Agência Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Investimento sem Baixa automática (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
06898 0004263-3	37.203,84	203.562.729,18	203.599.933,02

Extrato de: Ag: 6898 | CC: 0004263-3 | Entre 01/11/2021 e 30/11/2021

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
01/09/2021	SALDO ANTERIOR				76.967.870,37
11/11/2021	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG9999900/2021OB009438D0000013725	9438	52.753.060,19		129.720.930,56
17/11/2021	PAGO/TRANSF POR OB.	2082		-41.126.781,24	88.594.149,32
Total			52.753.060,19	-41.126.781,24	88.594.149,32

Os dados acima têm como base 29/06/2023 às 14h08 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
27/06/2023	SALDO ANTERIOR				-1.677.796,16
	RESGATE FUNDOS BRAD GOV PP REF DIFI	27317	1.715.000,00		37.203,84
Total			1.715.000,00	0,00	37.203,84

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.
(SMC.WSI.09)

Os dados acima têm como base 29/06/2023 às 14h08 e estão sujeitos a alterações.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Rio Metrópole
Assessoria de Controle Interno

GUIA DE RECOLHIMENTO OUTORGA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Guia de Recolhimento

Encerrado até Mês 14

Identificação				
Unidade Gestora		Número do Documento	Data de Emissão	
216500 - FDRM		2021GR00002	16/11/21	
Domicílio Bancário		Estorno	Valor Líquido	
237 - 6898 - 42633 - Conta D		Não	52.753.060,19	
UG 2		Data de Recolhimento		
		16/11/21		
Detalhamento				
Fonte	245 - Recursos da Concessão de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário - Outras Fontes			
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Detalhamento			
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO			
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado			
Processo	SEI-120228/0243/2021			
Orçamentárias				
Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Natureza da Credor receita	Valor
Receitas Imobiliárias, de Concessões e Permissões, Outras Receitas Patrimoniais, Agropecuária e Industrial	4875 - RECEITA DE CESSÃO DE USO DE BENS DO ESTADO.	8449 - Reconhecimento, Arrecadação e Recolhimento	1345011102	52.753.060,19
Deduções				
Observação				
Receita relativa a Outorga de concessão da CEDAE, Blocos 1 e 4 da segunda parcela.				



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

3.2 Realização Orçamentária da Despesa em relação à Fixada

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil S					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.420.613,12	0,00	125.420.613,12	2.577.624,81	122.842.988,31
TOTAL DESPESAS CORRENTES	125.420.613,12	0,00	125.420.613,12	2.577.624,81	122.842.988,31
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	779.460,00	0,00	779.460,00	11.395,29	768.064,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	779.460,00	0,00	779.460,00	11.395,29	768.064,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	126.200.073,12	0,00	126.200.073,12	2.589.020,10	123.611.053,02
RESUMO					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.420.613,12	0,00	125.420.613,12	2.577.624,81	122.842.988,31
TOTAL DESPESAS CORRENTES	125.420.613,12	0,00	125.420.613,12	2.577.624,81	122.842.988,31
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	779.460,00	0,00	779.460,00	11.395,29	768.064,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	779.460,00	0,00	779.460,00	11.395,29	768.064,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	126.200.073,12	0,00	126.200.073,12	2.589.020,10	123.611.053,02

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

Despesa fixada - R\$ 126.223.871,00

Despesa realizada – R\$ 2.589.020, 10



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

Diferença entre a despesa fixada menos a realizada - R\$ 123.634.850,90

Foi constado contingenciamento de créditos orçamentários NO VALOR DE R\$ 122.233.480,46 conforme lançamento no SIAFE-RIO:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Detalhamento da Conta Contábil

Encerrado até Mês 14									
Dados Gerais					216500 - FDRM				
Unidade Gestora									
Conta Contábil					622120101 - CREDITO CONTIDO				
Mês					Mês 14				
Conta Corrente					Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
14.630.1.04.122.0002.2010.0.2.45.0.000000.3.3.90.2.33000000.000000000000.000000.03					104.400,00	0,00	0,00	104.400,00	
14.630.1.04.122.0002.2016.0.2.45.0.000000.3.3.90.2.33000000.000000000000.000000.03					12.577.191,89	0,00	0,00	12.577.191,89	
14.630.1.04.122.0002.2016.0.2.45.0.000000.4.4.90.2.33000000.000000000000.000000.03					667.064,71	0,00	0,00	667.064,71	
14.630.1.04.122.0002.8021.0.2.45.0.000000.3.3.90.2.33000000.000000000000.000000.06					143.560,00	0,00	0,00	143.560,00	
14.630.1.04.127.0454.5635.0.2.45.0.000000.3.3.90.2.33000000.000000000000.000000.03					6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	
14.630.1.04.453.0469.5626.0.2.45.0.000000.3.3.90.2.33000000.000000000000.000000.03					14.261.816,67	0,00	0,00	14.261.816,67	
14.630.1.04.453.0469.5632.0.2.45.0.000000.3.3.90.2.33000000.000000000000.000000.03					19.500.000,00	0,00	0,00	19.500.000,00	
14.630.1.04.453.0469.5633.0.1.00.0.000000.4.4.90.2.33000000.000000000000.000000.03					100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
14.630.1.04.453.0469.5633.0.2.45.0.000000.3.3.90.2.33000000.000000000000.000000.03					4.451.318,90	0,00	0,00	4.451.318,90	
14.630.1.04.482.0454.5631.0.2.45.0.000000.3.3.90.2.33000000.000000000000.000000.03					6.200.000,00	0,00	0,00	6.200.000,00	
14.630.1.04.512.0454.5634.0.2.45.0.000000.3.3.90.2.33000000.000000000000.000000.03					33.104.588,97	0,00	0,00	33.104.588,97	
14.630.1.04.573.0440.5636.0.2.45.0.000000.3.3.90.2.33000000.000000000000.000000.03					11.265.151,73	0,00	0,00	11.265.151,73	
14.630.1.04.573.0440.5636.0.2.45.0.000000.3.3.91.2.33000000.000000000000.000000.03					13.858.387,59	0,00	0,00	13.858.387,59	
							TOTAL	122.233.480,46	

1 – A diferença de despesa de R\$ 1.401.370,44 entre a fixada e o contingenciamento, não foi executada;

2 – Há uma diferença de R\$ 23.797,88 entre outras despesas correntes constante no relatório de Execução Orçamentária da Despesa e o QDD que apresenta um valor de R\$ 125.444.411,00. Essa diferença encontra-se explicitada em NOTA EXPLICATIVA Documento (55503793).

Verificamos:

Os valores apresentados no exercício guardam conformidade com o Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa e do Balanço Orçamentário, constantes na Prestação de Contas Anual – PCA, conforme SEI 120228/000221/2023, Documento (52563692).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Rio Metrópole
Assessoria de Controle Interno

3.3 Execução e inscrição de Restos a Pagar Não Processados a Liquidar

Não houve Restos a Pagar Não Processados no exercício



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
UG : 216500 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
EXERCÍCIO : 2022

Anexo XII, da Lei 4.320/64

Encerrado até Mês 14
Emitido em: 15/05/23 13:55

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sisle-Rio / SEFAZ-RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Rio Metrópole
Assessoria de Controle Interno

3.4 Execução e inscrição de Restos a Pagar Processados a Liquidar

Não houve Restos a Pagar Processados no exercício



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
UG : 216500 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
EXERCÍCIO : 2022

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Encerrado até Mês 14
Emitido em: 15/05/23 13:58

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siatfe-Rio / SEFAZ-RJ

3.5 Alterações Orçamentárias ocorridas no Exercício

As alterações ocorridas no Orçamento do IRM-FDRM estão consoantes com a Lei nº 9.550/22 que estimou a receita e fixou a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022, sendo demonstradas no item 3.1 e 3.2 deste Relatório de



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

Auditoria, bem como apresentada nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Documento (55503793) estando as mesmas em conformidade com as legislações vigentes.

3.6 Descentralizações de Créditos Concedidos

O IRM concedeu no exercício de 2022, descentralizações de créditos no valor total de R\$ 40.000,00 para serviços de Publicidade à SUBCOM, onde R\$ 16.202,12 não foram utilizados. Essa descentralização de créditos encontra-se em **Nota Explicativa** Documento (55503793).

Verificamos a Prestação de Contas da Descentralização de Créditos em epígrafe SEI nº 150001/011406/2023, enviada dentro do prazo legal, com o PARECER desta UCI Documento (53844651).

3.7 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

NÃO HOUE.

4 GESTÃO FINANCEIRA

4.1 Ordens de Pagamentos Integradas ao SIAFE-Rio

Esta Secretaria não realizou no exercício de 2022 pagamentos por ofício, atendendo os dispositivos legais do Decreto nº 45.526, de 28 de dezembro de 2015, portanto esse item, determinado pelo Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, não se aplica ao IRM.

4.2 Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE

Constatamos que o IRM cumpriu a legislação vigente.

4.3 Contas Bancárias Integradas ao SIAFE-Rio



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

O SIAFE-Rio apresenta 1 conta corrente na agência 6898 do Banco Bradesco, conta corrente 4263-3 Conta Única, no exercício de 2022.

4.4 Conciliações Bancárias

A Coordenação de Contabilidade realiza as conciliações bancárias mês a mês as quais são lançadas no SIAFE-Rio.

4.5 Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Investimentos Temporários”

Essa conta é a mesma da citada no item 4.3 e o saldo de aplicações financeiras em 31/12/2022 era de R\$ 179.637.014,91.

4.6 Gestão das Transferências Financeiras

NÃO HOUVE.

4.7 Adiantamentos

No exercício de 2022 o IRM concedeu um adiantamento para despesas eventuais de gabinete no valor de R\$ 44.000,00 SEI nº 120228/000189/2022 e despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.800 onde todas tiveram suas prestações de contas dentro do prazo, auditadas por este Controle Interno e encerradas.

Verificamos que a Conta Suprimento de Fundos se encontra zerada em 31/12/2022.

5 – GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

5.1 – Restos a Pagar

NÃO HOUVE

5.2 - Bens Móveis e Imóveis

O setor de Patrimônio está em fase de estruturação e não se aplica ao FDRM.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

RECOMENDAMOS:

Levando em consideração o contingenciamento de créditos orçamentários ocorridos no ano em análise, sugerimos a readequação das metas físicas para os exercícios subsequentes.

6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Não se aplica ao FDRM.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

Ao PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE

PARECER IRM/ASSIC Nº 1/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FDRM

Após análise e avaliação da gestão do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas em nosso Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2022, expressaremos nossa opinião em atendimento ao disposto na Resolução CGE nº 223/2023, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança de que os temas/controles testados poderão estar livres de distorções relevantes.

Considerando que as evidências obtidas, juntadas em nossa documentação são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião, consideramos **REGULAR** a presente prestação de contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes no Relatório de Auditoria.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023.

Nara dos Anjos Eiras
Auditora do Estado
Assessora do Controle Interno
ID 5032580-9
CRC/RJ nº 092802/O-2